

## EDITAL Nº 020 / 2014 - IFSERTÃO-PE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO E CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA PARA ATUAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, LAGOA GRANDE E OROCO/PE.**

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de 2011, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado para Professor Bolsistas de Cursos Técnico Concomitantes e Subseqüente e Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC – Campus Santa Maria da Boa Vista, para atuação nos municípios de Santa Maria da Boa Vista, Lagoa Grande e Orocó/PE**, no âmbito do IFSERTÃO-PE, para o Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando o Instituto do Sertão Pernambucano na condição de Unidade Ofertante, visando a formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2011.

**OBJETO:** Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE. Os bolsistas serão selecionados com fundamento no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, nos seguintes municípios: Santa Maria da Boa Vista, Lagoa Grande e Orocó/PE.

### **1. DOS ENCARGOS; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO CADASTRO RESERVA.**

#### **1.1. Dos Encargos:**

**Encargo:** Professor.

## 1.2. Escolaridade mínima exigida:

- a. **Professor de Curso Técnico:** Nível Superior.
- b. **Professor de Curso FIC:** Nível Médio.

## 1.3. Carga horária:

- a) **Até 16 horas semanais** - professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art.14, item III, em consonância com item 7.8
- b) **Até 16 horas semanais** - profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item I.

**1.4 Valor da Bolsa:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

## 1.5. Atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da e Bolsa-Formação Trabalhador;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Entregar relatório de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;
- Participar e contribuir com a elaboração e/ou atualização de emendas, apostilas, etc.

## 2. DOS REQUISITOS:

### 2.1. Professor de Curso FIC

- Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- A. Ter escolaridade exigida para atuar;
- B. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida.
- C. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

### 2.2. Professor de Curso Técnico:

- Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- A. Ter escolaridade exigida para atuar;
- B. Ter experiência mínima de dois (2) anos em docência, no período de 2008 a 2014;
- C. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

**2.3** Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**2.4** No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 /2012, que diz: “§ 4º *As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011*”.

**2.5** Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas no **período de 14 a 21 de março de 2014**, para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

**3.1.1. O candidato só poderá se inscrever para apenas um código de vaga**, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção, previstas nos **Anexos I, II, III, IV, V e VI**, do presente Edital. Podendo ser convidado para atuar em áreas afins, de acordo com sua comprovada especialidade, e ainda, ser convidado por outro *Campus*, e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

**3.1.2** As inscrições serão realizadas no Campus de Santa Maria da Boa vista e nas Unidades Remota de Lagoa Grande e Orocó e na Reitoria, conforme endereços abaixo.

**3.2. Datas das inscrições: período de 14 a 21 de março de 2014**

**3.2.1** Local da inscrição e Horário:

**LOCAL:** Campus Santa Maria da Boa Vista  
**Rua Dr. Marback s/n, Sala 5 – Santa Maria da Boa Vista – PE - CEP:56.380-000**  
**Telefone: (87) 8872 2960**  
**HORÁRIO: das 13h às 17h.**

**LOCAL:** Unidade Remota de Lagoa Grande  
**Avenida Central S/N – Lagoa Grande – PE - CEP: 56.395-000**  
**Telefone: (87) 8872 2960**  
**HORÁRIO: das 14h às 17h.**

**LOCAL:** Unidade Remota de Orocó –  
Escola Municipal Estanislau  
**RUA Quirino do Nascimento, S/N Orocó – PE – CEP: 56170-000**  
**Telefone: (87) 9993 8931 / 99079317**  
**HORÁRIO: das 14h às 18h.**

**LOCAL:** Reitoria do IF SERTÃO PE  
**Rua Cel. Amorim, 76 Centro – Petrolina – PE – CEP 56.300-000**  
**Telefone: (87) 2101 2356**  
**HORÁRIO: das 17h30minh às 19h.**

**3.3.** Da documentação exigida no ato da inscrição:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO IX), Termo de Disponibilidade para servidores do IF Sertão-PE ou de outras instituições públicas (ANEXO VIII), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. **Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição**, conforme abaixo:

- *Curriculum Vitae* acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou cópia do certificado de qualificação na área do curso para os casos de Bolsa Formação Trabalhador;
- Cópia do documento de identidade;
- Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.

**3.3.1.** Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções, considerando o período de exercício 2008 a 2014:

**A.** para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

**B.** para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

**C.** para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

**3.3.1.1.** A declaração ou certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

**3.3.1.2.** A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

**3.3.1.3.** Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

**3.4.** Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- A.** instrumento de mandato para fim específico;
- B.** original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- C.** documentações exigidas no subitem anterior.

**3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**3.6.** É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.6.1.** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5,0% serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular (classificatória)

**4.1.1** Será elaborada **02 (DUAS) Listas de Classificação**, sendo 01 (uma) lista para os candidatos à professor de Curso FIC, e 01 (uma) lista para os candidatos à professor de Curso Técnico, de acordo com os critérios de pontuação disposto nas tabelas abaixo:

##### 4.1.1.1. Tabela de Análise Curricular – Professor CURSO FIC:

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de serviço na Instituição onde o candidato está lotado ou foi lotado. (TS – Tempo de Serviço)	0,5 (meio ponto) para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 0,5  (máximo 06 semestres = 3,0 pontos).
02	Tempo de docência ou experiência na área/matéria/disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra instituição. (TD - Tempo de Docência)	01 (um) ponto para cada semestre de docência  (máximo 04 semestres = 4,0 pontos)
03	Atuação em: coordenação, supervisão, orientação, projetos e programas de Extensão realizado pelo IFSertão-PE ou outras Instituições, especialmente, PRONATEC, Mulheres Mil, PROEJA, PRONERA, Incubadora, ou outros. (AP – Atuação Profissional)	0,5 (meio ponto) ponto para cada semestre ou projeto  (máximo de 2,0 pontos)
04	Ministrou aulas nos cursos PRONATEC, FIC, PROEJA, e PROEJA-FIC no IFSertão-PE ou outros cursos em outras Instituições. (EE – Experiência Específica)	01(um) ponto para cada Curso  (máximo de 4,0 pontos)
05	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão-PE ou em outra instituição. (EC – Experiência Específica Correlacionada)	0,5 (meio ponto) por participação  (máximo de 3,0 pontos)
06	Certificação na Área objeto da seleção (mínima 40h). (FC – Formação complementar)	5,0 (meio ponto) por curso.  (Máximo de 15 pontos)
07	Formação de Nível Médio (FM – Formação Mínima)	Concluída na área objeto de seleção: 10 pontos
08	Graduação. (TB – Titulação Básica)	Concluída na área objeto de seleção: 9,0 pontos Concluída em qualquer área: 6,0 pontos Cursando: 4,0 pontos  (máximo de 9,0 pontos)

$$NF = \text{ETS} + \text{STD} + \text{ΣAP} + \text{ΣEE} + \text{ΣEC} + \text{ΣFC} + \text{ΣFM} + \text{ΣTB} \times 2$$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

#### 4.1.1.2 Tabela de Análise Curricular – CURSO TÉCNICO:

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de serviço no campus ou em outra Instituição, no qual o candidato está lotado ou foi lotado.  (TS – Tempo de serviço)	01(um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 01(um)  (máximo 10 semestres)
02	Tempo de docência na área/ matéria/ disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra Instituição.  (TD – Tempo de Docência na área)	01 (um) ponto para cada semestre de docência  (máximo 10 semestres)
03	Tempo de docência no IFSertão-PE, ou em outra Instituição de ensino  (TDI – Tempo de Docência Institucional)	01(um) ponto para cada semestre de docência  (máximo 10 semestres)
04	Coordenação e/ou atuação em supervisão de estágio, projetos e programas de Extensão e Pesquisa, realizado no IFSertão-PE, especialmente, Mulheres Mil, PRONERA, Incubadora, outros.  (PE – Produção Específica)	01(um) ponto para cada projeto ou semestre  (máximo de 10 pontos)
05	Ministrou aulas nos cursos FIC, PROEJA e PROEJA-FIC no IFSertão-PE.  (DE – Docência Específica)	01(um) ponto para cada Curso  (máximo de 10 pontos)
06	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão-PE.  (EC – Experiência Correlacionadas)	0,5 (meio ponto) por participação  (máximo de 7 pontos)
07	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor).  (T – Titulação)	01, 02 ou 03 pontos, respectivamente, não acumuláveis

$$NF = \frac{(\sum TS + \sum TD + \sum TDI + \sum PE + \sum DE + \sum EC + \sum T) \times 5}{3}$$

**4.2.** Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.2.1.** Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;

**4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;

**4.2.3.** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

**4.3.** O Resultado da seleção será divulgado através do site do IFSertão-PE: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VII, do presente Edital**.

**4.4.** A análise de currículo será realizada pela coordenação local do PRONATEC.

4.5. A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **Item 4.1.1.1 e Item 4.1.1.2.**

4.6. Cada certificado será contabilizado uma única vez.

4.7. **O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 30% ( trinta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme Tabela de Análise Curricular – Professor CURSO FIC ( Item 4.1.1.1) e Tabela de Análise Curricular – CURSO TÉCNICO ( Item 4.1.1.2).**

## 5. DOS RECURSOS

5.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

5.2 O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VII, do presente Edital.**

5.4 O formulário de interposição de recurso encontra-se disponível no **Anexo X, do presente Edital.**

5.5 A coordenação local do PRONATEC nos locais de inscrição (**Item 3.2.1**) tem o prazo de 01 (um) dia útil para analisar o recurso.

5.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

5.7 A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site **www.ifsertao-pe.edu.br**, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VII, do presente Edital.**

## 7. DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 A função será preenchida conforme a necessidade de execução do PRONATEC no Campus, e está condicionada ao fechamento de turmas.

7.2 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva técnica, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

7.3 Surgindo novas vagas e não havendo cadastro de reserva técnica durante o período de validade da presente seleção, os candidatos selecionados poderão ser aproveitados para a mesma função em que foram selecionados, observadas a ordem de classificação e demais exigências normativas.

7.4 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

7.5 A validade da seleção é de SEIS MESES, podendo ser prorrogada por mais SEIS MESES condicionada ao período de realização dos cursos.

7.6 O período de duração da bolsa está condicionado ao período de realização dos cursos e também, à avaliação semestral dos bolsistas, sendo esse fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

7.6.1 O **Guia Pronatec de Cursos** indica para os cursos FIC o mínimo de 160 horas e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, estabelece o mínimo de 800 horas para cursos técnicos.

7.6.2 Constam no projeto pedagógico do curso, os componentes curriculares que indicam a estrutura das disciplinas juntamente com a carga horária de cada uma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**7.7** A contratação do candidato como bolsista, não gera vínculo empregatício e será pago na modalidade “**bolsa**” no âmbito das bolsas-formação do PRONATEC, aos *profissionais que pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E pagos na modalidade “**prestação de serviços de pessoas física**”, aos *profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

**7.7.1** A modalidade “**prestação de serviços de pessoas físicas**”, prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.

**7.8** Para que a contratação seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:

- a)** ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
- b)** assinar o **Termo de Compromisso** com o Pronatec, que será entregue no dia da contratação;
- c)** sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá **atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;**
- d)** participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IFSERTÃO-PE.

**7.9** Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

**7.9.1** Em cumprimento ao art.15, IV, § 5º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, ocorrerá a aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a **permanência ou cancelamento** do bolsista em suas atividades.

**7.9.2** O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, em consonância com art.15, IV, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

**7.9.3** Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

**7.10** O não comparecimento do candidato selecionado no **Seminário de Capacitação**, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

**7.11** Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação, podendo, quando couber, o candidato optar por dias e horários de trabalho, obedecendo-se a ordem de decrescente de classificação.

**7.12** De acordo com o interesse e a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no *Campus* ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro *Campus*, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.



## 8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA

**8.1** As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (**ANEXOS I a VI – Dos Encargos**), será de sua exclusiva responsabilidade.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

**9.2** O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

**9.3** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, em qualquer tempo ou etapa, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**9.4** Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado / IFSERTÃO-PE, o Termo de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (**Anexo VIII**), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

**9.5** O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

**9.6** A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, em consonância com item 7.6, deste Edital.

**9.7** Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail **coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br**, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – Professor”.

**9.8** Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

**9.9** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (*Portaria nº 703 de 26 de dezembro de 2011*), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção-Geral no Campus, à luz das disposições específicas.

**9.10** As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral).

**9.11** O IFSERTÃO-PE divulgará em sua página na internet, no site **www.ifsertao-pe.edu.br**, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

**9.12** Fazem parte deste Edital:

**Anexo I** – Do Encargo Professor de Curso Técnico Concomitante e Subseqüente para atuar em Santa Maria da Boa Vista

**Anexo II** – Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada para atuar em Santa Maria da Boa Vista;

**Anexo III** – Do Encargo Professor de Curso Técnico Concomitante e Subseqüente para atuar em Lagoa Grande;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**Anexo IV** - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada para atuar em Lagoa Grande;

**Anexo V** - Do Encargo Professor de Curso Técnico Concomitante e Subseqüente para atuar em Orocó;

**Anexo VI**- Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada para atuar em Orocó;

**Anexo VII** – Cronograma do Edital;

**Anexo VIII** – Termo de Disponibilidade;

**Anexo IX** - Formulário de Inscrição; e

**Anexo X**- Formulário para Interposição de Recurso.

**Sebastião Antônio Santos Amorim**  
Reitor “*Pró-Tempore*” Em Exercício  
IF Sertão Pernambucano

## Anexo I

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE PARA ATUAR NO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
Técnico Concomitante em Informática	Informática Básica	Graduação em Computação, Ciência da Computação ou Mecatrônica	A definir	01 SMBV
	Gestão em: Recursos Humanos; Empreendedorismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Recursos Humano ou Marketing	A definir	02 SMBV
	Informática Avançada I: Logística de programação; Projeto de sistemas; Montagem e manutenção em computadores	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica.	A definir	03 SMBV
	Informática Avançada II: Programação II; Banco de Dados; Sistemas Operacionais.	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica.	A definir	04 SMBV
	Informática Eletrônica: Programação WEB; Redes	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica.	A definir	05 SMBV
Técnico Concomitante em Agroindústria	Agronegócio	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Agronomia.	A definir	06 SMBV
	Processamento de Massa	Tecnologia em Alimento ou Engenharia de Alimento ou Graduação a fins.	A definir	07 SMBV
	Processamento de Frutas e Hortaliças	Tecnologia em Alimento ou Engenharia de Alimento ou Agronomia ou Graduação a fins.	A definir	08 SMBV
	Processamento de Carnes e Laticínios	Tecnologia em Alimento ou Engenharia de Alimento ou Zootecnia ou Veterinária ou Graduação a fins.	A definir	09 SMBV
	Fundamentos Agroindustriais	Tecnologia em Alimento ou Engenharia de Alimento ou Zootecnia ou Veterinária ou Agronomia	A definir	10 SMBV
Técnico Subseqüente em Administração	Administração Geral I TGA; Recursos Humanos; Financeira; Mercadologia; Qualidade	Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis.	A definir	11 SMBV
	Direito Trabalhista; Previdenciário e Tributário	Graduação em Direito ou Administração de Empresas ou Pedagogia ou Psicologia.	A definir	12 SMBV
	Matemática Financeira	Graduação em Matemática ou Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia	A definir	13 SMBV
	Projeto I: Planejamento da Produção; Projeto de Empresa;	Graduação em Administração ou Economia ou Contabilidade.	A definir	14 SMBV
	Economia	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Psicologia.	A definir	15 SMBV
	Contabilidade Geral; Comercial; Fiscal.	Graduação em Contabilidade; Economia ou Administração.	A definir	
	Estatística	Graduação em Matemática ou Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia.	A definir	16 SMBV
Técnico Subseqüente em	Desenho Técnico	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação afins.	A definir	17 SMBV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Edificações	Topografia	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Topografia ou Graduação afins.	<b>A definir</b>	18 SMBV
	Física	Licenciatura em Física ou Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação afins.	<b>A definir</b>	19 SMBV
	Construção	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação afins.	<b>A definir</b>	20 SMBV
	Instalações	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação afins.	<b>A definir</b>	21 SMBV
	Solos	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Agronomia ou Graduação afins.	<b>A definir</b>	22 SMBV
	Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação afins.	<b>A definir</b>	23 SMBV
	Instalações	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação afins.	<b>A definir</b>	24 SMBV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

## Anexo II

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATUAR NO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA.

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
FIC	Produção Animal	Graduação em Agronomia, ou Zootecnia ou Veterinária ou Técnico em Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Experiência comprovada na área.	A definir	25 SMBV
FIC	Agroindústria	Tecnologia em Alimentos ou Técnico em Agroindústria ou Experiência comprovada na área.	A definir	26 SMBV
FIC	Libras	Graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa; ou Curso de Graduação de Nível Superior, em área afim com pós-graduação na área de LIBRAS; ou Curso de Extensão Universitária, ou de Formação Continuada promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação, ou ainda de formação promovidas por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituição de ensino superior ou secretarias de educação. Em qualquer caso, os cursos devem ser da área de tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa, Certificado de Proficiência no ensino da LIBRAS concedido pelo Ministério da Educação	A definir	27 SMBV
FIC	Informática Básica	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.	A definir	28 SMBV
FIC	Informática Avançada	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.	A definir	29 SMBV
FIC	Inglês Básico	Graduação em Letra com Habilitação em Língua Inglesa ou Graduação em Letras ou Qualquer Graduação ou Nível Médio com curso de Língua Inglesa com mais de 400 horas comprovada	A definir	30 SMBV
FIC	Inglês Intermediário	Graduação em Letra com Habilitação em Língua Inglesa ou Graduação em Letras ou Qualquer Graduação ou Nível Médio com curso de Língua Inglesa com mais de 1.000 horas comprovada	A definir	31 SMBV
FIC	Manipulação de Alimentos	Graduação em Tecnologia de Alimento ou Engenharia de Alimento ou Nutricionista ou Biologia ou nível técnico na área ou com curso acima de 400 horas devidamente comprovada	A definir	32 SMBV
FIC	Manipulação de Alimentos	Graduação em Tecnologia de Alimento ou Engenharia de Alimento ou Nutricionista ou Biologia ou nível técnico na área ou com curso acima de 400 horas devidamente comprovada	A definir	33 SMBV
FIC	Manipulação de Alimentos	Graduação em Tecnologia de Alimento ou Engenharia de Alimento ou Nutricionista ou Biologia ou nível técnico na área ou com curso acima de 400 horas devidamente comprovada.	A definir	34 SMBV
FIC	Agente Cultural	Nível Médio na área ou curso acima de 200 horas devidamente comprovada	A definir	35 SMBV

### Anexo III

## ENCARGO PROFESSOR TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE LAGOA GRANDE.

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
Técnico Subseqüente em Administração	Matemática Aplicada	Graduação em Matemática ou Engenharia ou Física.	<b>A definir</b>	01 LG
	Ética, Cidadania e Legislação	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito.	<b>A definir</b>	02 LG
	Português Instrumental	Graduação em Letras	<b>A definir</b>	03 LG
Técnico Concomitante em Informática	Ética, Cidadania e Legislação	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito.	<b>A definir</b>	04 LG
	Português Instrumental	Graduação em Letras	<b>A definir</b>	05 LG
	Inglês Técnico	Graduação em Letra com Habilitação em Língua Inglesa ou Graduação em Letras	<b>A definir</b>	06 LG
	Informática Básica	Graduação em Computação, Ciência da Computação ou Mecatrônica.	<b>A definir</b>	07 LG
	Gestão em: Recursos Humanos; Empreendedorismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Recursos Humano ou Marketing.	<b>A definir</b>	08 LG
	Informática Avançada: Logística de programação; Projeto de sistemas; Montagem e manutenção em computadores	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica.	<b>A definir</b>	09 LG
	Informática Avançada: Logística de programação; Projeto de sistemas; Montagem e manutenção em computadores	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica.	<b>A definir</b>	10 LG
	Informática Avançada I: Programação I; Banco de Dados;	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica.	<b>A definir</b>	11 LG
	Informática Avançada I: Programação I; Banco de Dados;	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica.	<b>A definir</b>	12 LG
	Informática Avançada II: Programação II; Banco de Dados; Sistemas Operacionais.	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica.	<b>A definir</b>	13 LG
	Informática Eletrônica: Programação WEB; Redes	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica.	<b>A definir</b>	14 LG
	Administração Geral I TGA; Recursos Humanos; Financeira; Mercadologia; Qualidade	Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis.	<b>A definir</b>	15 LG
	Psicologia Organizacional	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Psicologia.	<b>A definir</b>	16 LG
	Direito Trabalhista; Previdenciário e Tributário	Graduação em Direito ou Administração de Empresas ou Pedagogia ou Psicologia.	<b>A definir</b>	17 LG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

	Matemática Financeira	Graduação em Matemática ou Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia	<b>A definir</b>	18 LG
	Projeto I: Planejamento da Produção; Projeto de Empresa;	Graduação em Administração ou Economia ou Contabilidade.	<b>A definir</b>	19 LG
	Economia	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Psicologia.	<b>A definir</b>	20 LG
	Contabilidade Geral; Comercial; Fiscal.	Graduação em Contabilidade; Economia ou Administração.	<b>A definir</b>	21 LG
	Estatística	Graduação em Matemática ou Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia.	<b>A definir</b>	22 LG

## Anexo IV

### ENCARGO PROFESSOR FIC/ FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE LAGOA GRANDE

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
FIC	Agroindústria	Tecnologia em Alimentos ou Técnico em Agroindústria ou Experiência comprovada na área.	A definir	23 LG
FIC	Libras	Graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa; ou Curso de Graduação de Nível Superior, em área afim com pós-graduação na área de LIBRAS; ou Curso de Extensão Universitária, ou de Formação Continuada promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação, ou ainda de formação promovidas por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituição de ensino superior ou secretarias de educação. Em qualquer caso, os cursos devem ser da área de tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa com carga horária acima de 1a definir. Certificado de Proficiência no ensino da LIBRAS concedido pelo Ministério da Educação	A definir	24 LG
FIC	Informática Básica	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.	A definir	25 LG
FIC	Informática Avançada	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.	A definir	26 LG
FIC	Ética na Administração e Legislação Brasileira	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Experiência comprovada na área.	A definir	27 LG
FIC	Administração Geral: - Empreendedorismo; - Associativismo; - Economia Solidária; - Gestão Ambiental; - Logística; - Desenvolvimento de Pessoa	Graduação em Administração e Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina ou Experiência comprovada na área.	A definir	28 LG
FIC	Organizador de Eventos	Graduação em Turismo, Comunicação Social, Administração, Tecnólogo em Eventos ou Gestão de Turismo ou Técnico em Turismo ou Experiência comprovada na área.	A definir	29 LG
FIC	Recreação em Grupos	Graduação em Turismo, Comunicação Social, Administração, Tecnólogo em Eventos ou Gestão de Turismo ou Técnico em Turismo ou Experiência comprovada na área.	A definir	30 LG
FIC	Gestão Ambiental	Graduação em Administração e Ciências Contábeis ou Economia ou Técnico em	A definir	31 LG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

		Administração ou Técnico em Edificações ou Experiência comprovada na área.		
<b>FIC</b>	Marketing Pessoal	Graduação em Administração e Ciências Contábeis ou Economia ou Marketing ou Técnico em Administração ou Experiência comprovada na área.	<b>A definir</b>	32 LG
<b>FIC</b>	Inglês Básico	Graduação em Letra com Habilitação em Língua Inglesa ou Graduação em Letras ou Qualquer Graduação ou Nível Médio com curso de Língua Inglesa com mais de 400horas comprovada	<b>A definir</b>	33 LG
<b>FIC</b>	Inglês Intermediário	Graduação em Letra com Habilitação em Língua Inglesa ou Graduação em Letras ou Qualquer Graduação ou Nível Médio com curso de Língua Inglesa com mais de 1000horas comprovada.	<b>A definir</b>	34 LG
<b>FIC</b>	Agente Cultural	Nível Médio na área ou curso acima de 200 horas devidamente comprovada.	<b>A definir</b>	35 LG

## Anexo V

### DO ENCARGO PROFESSOR TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE PARA ATUAR EM OROCÓ-PE

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
Técnico Subseqüente em Administração	Matemática Aplicada	Graduação em Matemática ou Engenharia ou Física.	A definir	01 OR
	Ética, Cidadania e Legislação	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito.	A definir	02 OR
	Português Instrumental	Graduação em Letras	A definir	03 OR
	Administração Geral I TGA; Recursos Humanos; Financeira; Mercadologia; Qualidade	Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis.	A definir	04 OR
	Psicologia Organizacional	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Psicologia.	A definir	05 OR
	Direito Trabalhista; Previdenciário e Tributário	Graduação em Direito ou Administração de Empresas ou Pedagogia ou Psicologia.	A definir	06 OR
	Matemática Financeira	Graduação em Matemática ou Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia	A definir	07 OR
	Projeto I: Planejamento da Produção; Projeto de Empresa;	Graduação em Administração ou Economia ou Contabilidade.	A definir	08 OR
	Economia	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Psicologia.	A definir	09 OR
	Contabilidade Geral; Comercial; Fiscal.	Graduação em Contabilidade; Economia ou Administração.	A definir	10 OR
	Contabilidade Geral; Comercial; Fiscal.	Graduação em Contabilidade; Economia ou Administração.	A definir	11 OR
	Estatística	Graduação em Matemática ou Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia.	A definir	12 OR
Técnico Concomitante em Informática	Matemática Aplicada	Graduação em Matemática ou Engenharia ou Física.	A definir	13 OR
	Ética, Cidadania e Legislação	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito.	A definir	14 OR
	Português Instrumental	Graduação em Letras	A definir	15 OR
	Inglês Técnico	Graduação em Letra com Habilitação em Língua Inglesa ou Graduação em Letras	A definir	16 OR
	Informática Básica	Graduação em Computação, Ciência da Computação ou Mecatrônica.	A definir	17 OR
	Gestão em: Recursos Humanos; Empreendedorismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Recursos Humano ou Marketing.	A definir	18 OR
	Informática Avançada: Logística de programação; Projeto de sistemas; Montagem e manutenção em computadores	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica.	A definir	19 OR

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

	Informática Avançada I: Programação I; Banco de Dados;	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica.	<b>A definir</b>	<b>20 OR</b>
	Informática Avançada II: Programação II; Banco de Dados; Sistemas Operacionais.	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica.	<b>A definir</b>	<b>21 OR</b>
	Informática Eletrônica: Programação WEB; Redes	Graduação em Computação, Licenciatura em Informática ou Ciência da Computação ou Mecatrônica	<b>A definir</b>	<b>22 OR</b>

## Anexo VI

### DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATUAR EM OROCÓ-PE

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
FIC	Produção Animal	Graduação em Agronomia, ou Zootecnia ou Veterinária ou Técnico em Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Experiência comprovada na área.	A definir	23 OR
FIC	Agroindústria	Tecnologia em Alimentos ou Técnico em Agroindústria ou Experiência comprovada na área.	A definir	24 OR
FIC	Libras	Graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa; ou Curso de Graduação de Nível Superior, em área afim com pós-graduação na área de LIBRAS; ou Curso de Extensão Universitária, ou de Formação Continuada promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação, ou ainda de formação promovidas por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituição de ensino superior ou secretarias de educação. Em qualquer caso, os cursos devem ser da área de tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa com carga horária acima de 1a definir. Certificado de Proficiência no ensino da LIBRAS concedido pelo Ministério da Educação	A definir	25 OR
FIC	Informática Básica	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência na área.	A definir	26 OR
FIC	Informática Avançada	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.	A definir	27 OR
FIC	Administração Geral:	Graduação em Administração e Ciências Contábeis ou Economia ou Técnico em Administração ou	A definir	28 OR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Empreendedorismo;</li> <li>- Associativismo;</li> <li>- Economia Solidária;</li> <li>- Gestão Ambiental;</li> <li>- Logística;</li> <li>- Desenvolvimento de Pessoa</li> </ul>	Experiência comprovada na área.		
<b>FIC</b>	Inglês Básico	Graduação em Letra com Habilitação em Língua Inglesa ou Graduação em Letras ou Qualquer Graduação ou Nível Médio com curso de Língua Inglesa com mais de 400horas comprovada.	<b>A definir</b>	<b>29 OR</b>
<b>FIC</b>	Inglês Intermediário	Graduação em Letra com Habilitação em Língua Inglesa ou Graduação em Letras ou Qualquer Graduação ou Nível Médio com curso de Língua Inglesa com mais de 1.000horas comprovada.	<b>A definir</b>	<b>30 OR</b>
<b>FIC</b>	Agente Cultural	Nível Médio na área ou curso acima de 200 horas devidamente comprovada.	<b>A definir</b>	<b>31 OR</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

## Anexo VII

### CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 020 /2014

Eventos	Datas
Período de inscrições	Período: <b>14 a 21 de março de 2014</b> Local e Horário: <b>Item 3.2.1</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	Data provável de <b>25 de março de 2014</b> Site: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>
Interposição de Eventuais Recursos	Data provável: <b>26 e 27 de março de 2014,</b> Local e Horário: <b>Item 3.2.1</b>
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	Data provável de <b>31 de Março de 2014</b>
Seminário de Capacitação	<b>A definir</b>

## Anexo VIII - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N° 04/a definir12

a) Horário da jornada de trabalho atual: \_\_\_\_\_ (Preencher a tabela em horas)

TURNOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

b) Disponibilidade para o PRONATEC ((Preencher a tabela em horas):

TURNOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente e confirmo que o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE n° \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N° 04/a definir12.

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Chefe Imediato \_\_\_\_\_

### PARECER DOS RECURSOS HUMANOS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

## Anexo IX

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 020 / 2014 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE**

<b>Dados Pessoais</b>			
Nome: _____			
CPF: _____	RG: _____	Órgão: _____	UF: _____
Servidor Matrícula Nº _____		Professor ( )	Técnico ( )
Data de nascimento: __ / __ / ____			
Sexo: _____		Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____
Endereço Residencial: _____		Nº _____	
Bairro: _____		Cidade: _____	CEP: _____
Fone Residencial ( ) _____		Celular ( ) _____	
E-mail: _____			

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014. \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

<b>Documentos apresentados para inscrição:</b>	(Para uso da coordenação)
<input type="checkbox"/> Cópia do RG	<input type="checkbox"/> Cópia do Título de Eleitor
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista (se homem)
<input type="checkbox"/> Currículo Lattes comprovado	<input type="checkbox"/> Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº - EDITAL Nº 020 /2014** (via do candidato)

Nome:
-------

Nº CPF:	Encargo:
---------	----------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014. \_\_\_\_\_  
(local e data) Responsável pela inscrição



## Anexo X

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 020 /2014.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital Nº \_\_\_\_\_ /2014, a ser prestados serviços para o *Campus* \_\_\_\_\_, para a área de \_\_\_\_\_ Código do Encargo \_\_\_\_\_, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão

são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato